



**REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE (Documento MACK - 0009308) E
IBAPE/SP**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE
ENGENHARIA DE SÃO PAULO**

Setembro/2022

APRESENTAÇÃO IBAPE/SP

O **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE/SP)** é entidade de classe sem fins lucrativos fundada em 15 de janeiro de 1979. Filiado ao IBAPE – Entidade Federativa Nacional, com representação no CREA/SP e relacionamento institucional com o CAU/SP, tem como objetivo principal a produção e a promoção do conhecimento da **Avaliação de Bens e Valoração Ambiental; Perícias de Engenharia, Arquitetura e Ambiental; Inspeção Predial e Perícias Trabalhistas.**

Produção que se dá por meio de proposituras de metodologias; procedimentos; estudos; normas próprias, além da participação ativa nas promovidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); livros, cartilhas, entre tantas outras formas de publicações disponíveis na Biblioteca Virtual; trabalhos esses elaborados pelas câmaras técnicas (Avaliações, Perícias, Inspeção Predial, Ambiental e Engenharia de Segurança).

Em consonância com a produção, o IBAPE/SP zela pela **Promoção** desse conhecimento com a difusão de informações e avanços técnicos e tecnológicos das atividades profissionais que congrega e, conseqüentemente, pelo aprimoramento e valorização profissional de seus associados e em benefício da sociedade, com a realização de eventos e cursos, presenciais e virtuais, por meio da plataforma **IBAPE-SP Conecta**, além do curso de pós-graduação em parceria com a Universidade Presbiteriana Mackenzie.

É formado por engenheiros, agrônomos e arquitetos urbanistas, pessoas físicas e jurídicas, dedicados às atividades de sua esfera de atuação no Estado de São Paulo, âmbitos judicial, arbitral e extrajudicial, para os quais, além do conhecimento, preza pelo comportamento ético por meio de Código de Ética.

Conheça um pouco mais do IBAPE/SP na sua página www.ibape-sp.org.br e nas mídias sociais YouTube, Facebook, Instagram e LinkedIn.

ESCOPO

Este documento tem por objetivo regulamentar a aplicação do **Convênio de Cooperação Educacional** firmado pelo IBAPE/SP com a Universidade Presbiteriana Mackenzie, documento datado e assinado em 25 de maio de 2022 (MACK - 0009308).

1 OBJETO DO CONVÊNIO

O objeto do Convênio é a cooperação educacional de concessão de benefícios aos funcionários e associados do **IBAPE/SP**, e a seus dependentes diretos, em cursos oferecidos pela **Universidade Presbiteriana Mackenzie**.

2 DESCONTOS

2.1 Na cláusula segunda do Convênio consta que o Mackenzie se compromete a conceder aos Beneficiários **desconto de 10% (dez por cento)**, não cumulativo e a partir da segunda mensalidade, em todos os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** (Presencial e EAD), **Stricto Sensu** e em **cursos de Extensão**, ministrados nas unidades localizadas nas cidades de **São Paulo, Alphaville, Campinas, Rio de Janeiro e Brasília**, desde que o interessado tenha sido aprovado no respectivo processo seletivo.

2.2 Na cláusula terceira são apresentados outros cursos e respectivos descontos nas mensalidades, não cumulativos, nos diversos campi da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Nesta cláusula destacam-se os seguintes descontos:

- a) No **campus São Paulo, capital**, exclusivamente, será concedido os seguintes descontos, não cumulativos, a partir da segunda mensalidade dos Beneficiários:

- 25% (vinte e cinco por cento) para Educação Infantil;
- 20% (vinte por cento) para o Ensino Fundamental 1º ao 9º ano;
- 15% (quinze por cento) para o Ensino Médio;
- 15% (quinze por cento) para funcionários e/ou associados na aquisição de cursos de línguas estrangeiras (MLC – só em São Paulo).

b) No **campus Alphaville (SP)**, exclusivamente, será concedido os seguintes descontos, não cumulativos, a partir da segunda mensalidade dos Beneficiários:

- 30% (trinta por cento) para a Educação Infantil;
- 25% (vinte e cinco por cento) para o Ensino Fundamental 1º ao 9º ano;
- 20% (vinte por cento) para o Ensino Médio.

Cursos e respectivos descontos nos demais campi da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasília - DF e Palmas – TO) verificar cláusula terceira, parágrafos segundo e terceiro do documento **Convênio de Cooperação Educacional**.

3 CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DOS DESCONTOS

3.1 Entendem-se como Beneficiário do Convênio os membros associados do IBAPE/SP e seus dependentes diretos (filhos e cônjuge) e funcionários do IBAPE/SP.

3.2 No caso de membro associado IBAPE/SP e seus dependentes diretos consideram-se para fins de concessão do desconto, que esse esteja **adimplente com o Instituto** no momento da sua solicitação, bem como em relação às anuidades anteriores, que deverão estar totalmente quitadas quando da solicitação do benefício (ver capítulo 4 deste Regulamento).

3.3 O membro associado IBAPE/SP, e seus dependentes, terão direito ao desconto, inclusive ao de 10% (a partir da 2ª mensalidade) do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Perícias de Engenharia e Avaliações, desde que

seja membro do IBAPE/SP, no mínimo, **há 1 ano da data do pedido de desconto** e que atenda aos itens 3.1 e 3.2.

3.4 Para o **curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Perícias de Engenharia e Avaliações** o Beneficiário do desconto, além dos itens anteriores, também deverá atender seu público alvo específico, ou seja, **engenheiros civis e arquitetos** e que tenha sido aprovado no respectivo processo seletivo.

3.5 Segundo a cláusula terceira do termo do Convênio, nos cursos de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e cursos de língua estrangeira, os descontos serão aplicados “[...] desde que o interessado faça **reserva de vaga e se matricule, de conformidade com os prazos e as demais normas legais vigentes**: [...].” (grifamos).

4 PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO DO DESCONTO

4.1 Para a obtenção do desconto referido no **Convênio de Cooperação Educacional** será necessário o membro associado IBAPE/SP, desde que atendidas às condições do Capítulo 3 deste Regulamento, requerer junto à secretaria do **IBAPE/SP** (secretaria@ibape-sp.org.br) emissão de **Declaração de Associação e Adimplência** e apresentá-la **quando da matrícula ao curso oferecido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie**:

CLÁUSULA QUINTA – MATRÍCULA

No ato da matrícula o interessado deverá apresentar declaração emitida pelo(a) **CONVENIADO(A)** atestando o vínculo. O desconto valerá a partir da assinatura do contrato, não sendo retroativo, em caso de Beneficiários já matriculados.

4.2 Caberá ao Beneficiário a solicitação de **renovação anual do desconto concedido junto ao IBAPE/SP**, em atendimento ao parágrafo terceiro da cláusula 12ª do termo do Convênio:

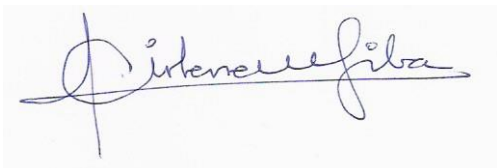
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resiliado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, mantendo-se o benefício até o final do ano letivo em curso para os alunos matriculados na vigência do Convênio.

[...]

Parágrafo terceiro – A solicitação do desconto deverá ser renovada anualmente, (grifamos)

São Paulo, 06 de setembro de 2022.



Arq. Cirlene Mendes da Silva

Diretora Cultural IBAPE/SP – gestão 2022 – 2023